

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2022


MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Contratação da Banda Jonas Esticado, para realização de apresentação Artística (Show), em praça pública no dia 12 de setembro de 2022 em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum-MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tuntum - Maranhão, 29 de agosto de 2022.


RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 155/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS SEGUINTE TERMOS :

- I- FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA, inscrito no CPF: 018.946.363-50, passa a ser Secretário de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- II- WALBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: 398.479.421-53, passa a ser Secretário de Esportes do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- III- WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91, passa a ser Secretário de Infraestrutura do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias nº 07/2021, nº 09/2021, nº 12/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Ofício nº 116/2022

Tuntum (MA), 23 de agosto de 2022.

Assunto: CONTRATAÇÃO DA BANDA JONAS ESTICADO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW), EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE TUNTUM/MA.

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação de pessoa jurídica para a realização do show da Banda Jonas Esticado, que acontecerá no dia 12 de setembro de 2022.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

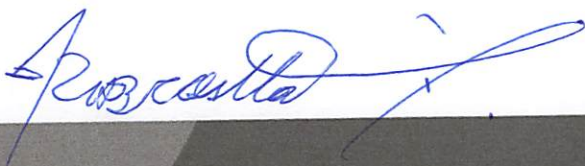
O show contratado irá compor as festividades em praça pública para comemoração do aniversário da cidade de Tuntum, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo cantor/banda em questão.

2. JUSTIFICATIVA

Como fundamento dessas aquisições está pautado na individualidade e exclusividade do artista; o setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inc. III disciplina este tipo de contratação, cujo conteúdo descreve:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para

Procedido

a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outros escultores, estes consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.”

É a justificativa apresentada pelo Sr. Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Razão Social: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: Rua Sebastião Palmeiras, nº 2637, Sala 22, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte-CE.

CEP: 63.010-970

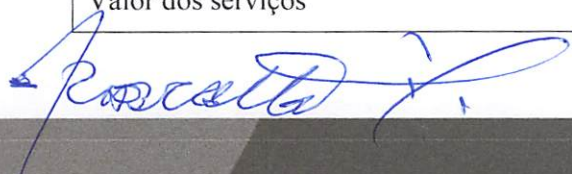
CNPJ: 21.939.747/0001-80

A escolha, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

4. PREÇO

O proposto para a realização do show é de **RS 100.000,00** (cem mil reais), conforme Propostas de Preços apresentadas pelos profissionais, em anexo e discriminadas abaixo, a ser pago na forma de contrato:

Atração Artística	Banda Jonas Esticado
Data do Evento	12 de setembro de 2022
Hora prevista para início	A definir
Duração da Apresentação	01h30min (uma hora e trinta minutos)
Valor dos serviços	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 0433-2

Conta-Corrente: 71.143-8

Titular: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ 06.136.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 421 - Centro
CEP: 65761-000 - TUNTUM - MA
Tuntum



PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Proposta de Preço

A

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.



Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços A **PRFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA** cujo objeto é a contratação da Banda JONAS ESTICADO, para realização de apresentação artística (SHOW), no dia 12 de setembro de 2022.

1- Proponente

Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais LTDA, CNPJ n° 21.939.747/0001-80

Rua Sebastião Palmeira n°. 2637 – Sala 22 – Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte-CE.

2-Valor da execução dos serviços:

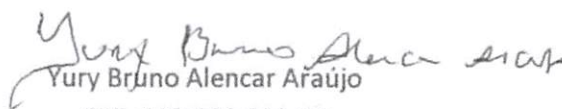
Segue abaixo a planilha orçamentaria, contendo o valor cobrado por esta empresa para realização de Show, destacando que no orçamentário consta o valor cobrado que deverá ser pago no máximo até o último dia útil antes da execução do show.

Item	Banda	Data da apresentação	Duração do show.	Valor
01	Jonas Esticado	12 de Setembro de 2022	01h:30min	R\$ 100.000,00

Valor Total R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

03 Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Juazeiro do Norte-CE 22 de agosto de 2022


Yury Bruno Alencar Araújo


CPF. 023.644.443-30

Socio Proprietário

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 24 de agosto de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Ordenador de Receitas e Despesas,

Objeto: Contratação da Banda Jonas Esticado, para realização de apresentação Artística (Show), em praça pública no dia 12 de setembro de 2022 em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum-MA.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2022, referente à contratação do show artístico da Banda Jonas Esticado, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme classificação abaixo:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.122.0040.2156.0000 – Realização de Festividades

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 25 de agosto de 2022.



Bruno Costa Mota

Contador CRC/MA 015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 25/08/2022



Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 678

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função : 13 Cultura

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0040 DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À C

Ação : 2156 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário :

R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis com vistas a realizar a contratação, de pessoa jurídica para a realização do show da Banda Jonas Esticado, em praça pública no dia 12 de setembro de 2022, em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum/MA.

Tuntum – Maranhão, 26 de setembro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas à análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, tendo como objeto a Contratação da Banda Jonas Esticado, para realização de apresentação Artística (Show), em praça pública no dia 12 de setembro de 2022 em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum-MA.

Tuntum – Maranhão, 30 de agosto de 2022.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA JONAS ESTICADO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW), EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUNTUM/MA.

1. RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação da banda Jonas Esticado, para realização de apresentação artística (show), em praça pública no dia 12 de setembro de 2022, em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum/MA, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por Inexigibilidade de Licitação, cujo processo administrativo foi tombado sob o nº 014/2022.

Consta no presente processo: termo de autuação; ofício elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a abertura de processo administrativo visando a referida contratação; portaria nº 155/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; proposta de preço da empresa a ser contratada; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao procedimento, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2. PRELIMINAR DE OPINIÃO

A lei de licitações, em seu art. 38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam a contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos a análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos. A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).” (Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, inciso XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)

Tal princípio - o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Constituição Federal prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**. (Grifo nosso)

Portanto, a prévia licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de **qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. [...]

Nesse sentido, depreende-se que a contratação de apresentações artísticas podem se efetivar de duas maneiras: (1) por meio do próprio artista, diretamente com o artista/banda que irá se apresentar; ou (2) através de empresário exclusivo, terceiro detentor do status de procurador dos interesses do artista/banda.

Ressalta-se, todavia, que a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto.

Deste modo, o dispositivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos reconhece que a relação entre a administração pública com o artista contratado deve atentar para o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. O critério, entende-se, será o do artista que represente o conceito do evento e atraia e satisfaça o público que é esperado.

Por conseguinte, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993 para a contratação da banda Jonas Esticado, para realização de apresentação artística (show), em praça pública no dia 12 de setembro de 2022, em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum/MA.

Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer foi feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico pertinentes, preços ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se favoravelmente pela realização da referida contratação direta por “Inexigibilidade de Licitação”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 30 de agosto de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gabinetetuntum@gmail.com



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
 YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2001029027658 SSP CE

CPF
 023.644.443-30

DATA NASCIMENTO
 31/05/1988

FILIAÇÃO
 EBERT GIULIANI AUGUSTO DE A
 RAUJO
 MARCIA MARIA ALENCAR ARAUJO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03937629457

VALIDADE
 28/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 09/09/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
 30/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10425104984
 CE172303443

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1780228919

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/034.845-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320166978-1, CNPJ 21.939.747/0001-80, ATIVA, com sede na RUA SEBASTIAO PALMEIRA, 2637, SALA 22, BAIRRO PREFEITO MAURO SAMPAIO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	25/02/2015	20150256795	X
CONTRATO	25/02/2015	23201669781	X
ALTERACAO	09/07/2015	20150748000	X
ALTERACAO	04/04/2016	20160322952	X
MEDIDA ADMINISTRATIVA	12/07/2017	5012197	10/07/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/08/2017	5015752	31/12/2016
MEDIDA ADMINISTRATIVA	22/08/2017	5019209	21/08/2017
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	06/04/2018	5087475	15/03/2018
ALTERACAO	10/04/2018	5088416	28/03/2018
ALTERACAO	22/05/2018	5145008	03/05/2018
BALANCO	27/08/2018	5176194	13/08/2018
BALANCO	17/05/2019	5269606	16/05/2019
ALTERACAO	01/04/2021	5556019	26/03/2021
ALTERACAO	09/08/2021	5618421	29/07/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

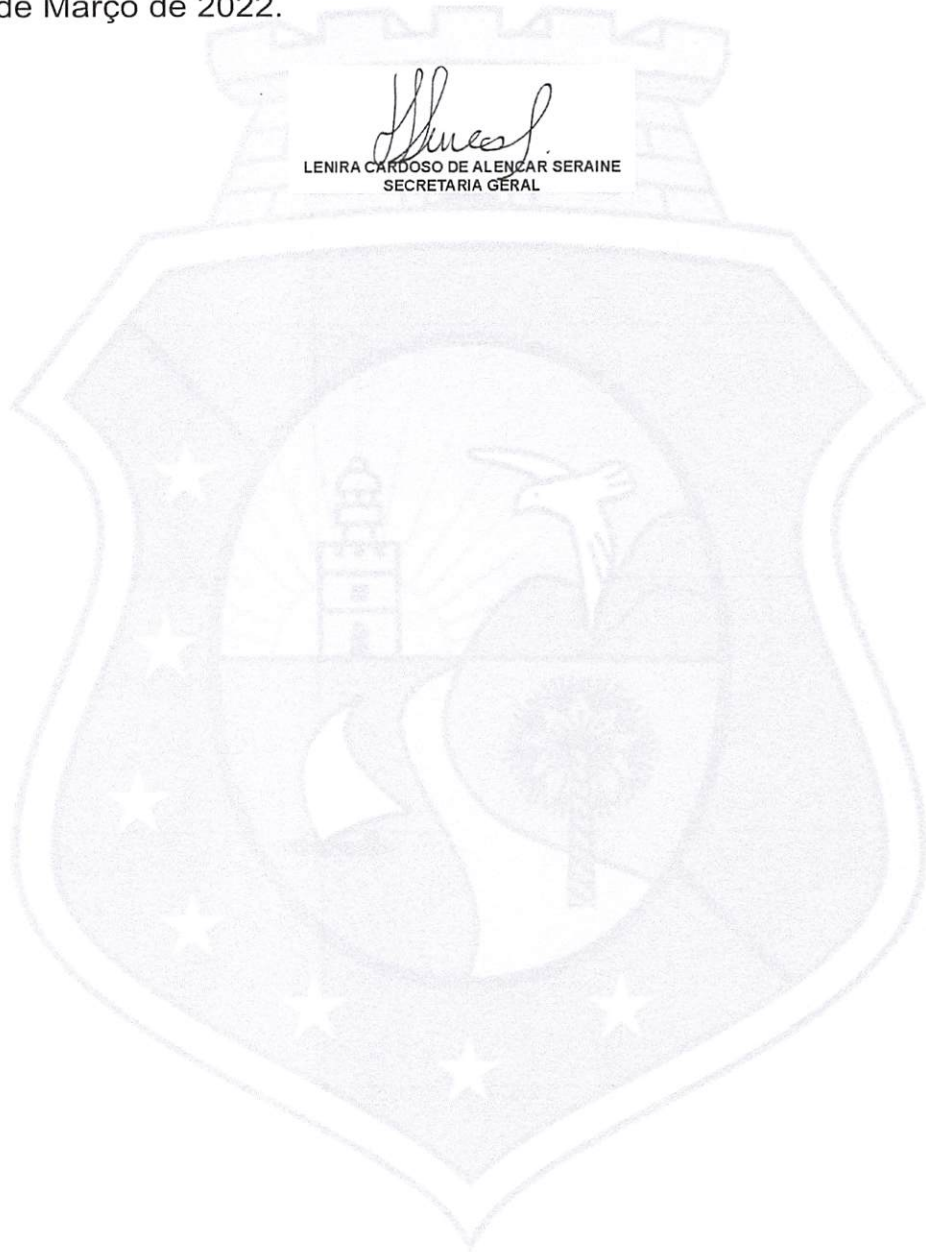


Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 10 de Março de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL





Certificado de registro de marca

Processo nº: 909660484

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/07/2015
Data da concessão: 02/05/2018
Fim da vigência: 02/05/2028

Titular: YURE DO PAREDÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME [BR/CE]
CNPJ: 11999449000121
Endereço: AV. JOSE CARDOSO ALCANTARA 220 - CIDADE UNIVERSITÁRIA,
63048-245, JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 1.1.1, 26.1.3 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Agências de notícias - [Informação em]; Agências de notícias - [Consultoria em]; Agências de notícias - [Assessoria em]; Agências de notícias; Aluguel de aparelhos de rádio e televisão - [Informação em]; Aluguel de aparelhos de rádio e televisão - [Consultoria em]; Aluguel de aparelhos de rádio e televisão - [Assessoria em]; Aluguel de aparelhos de rádio e televisão; Aluguel de equipamentos para gravação de som - [Informação em]; Aluguel de equipamentos para gravação de som - [Consultoria em]; Aluguel de equipamentos para gravação de som - [Assessoria em]; Aluguel de equipamentos para gravação de som; Boates - [Informação em]; Boates - [Consultoria em]; Boates - [Assessoria em]; Boates; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Informação em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Consultoria em];



Certificado de registro de marca

Processo nº: 909660484

Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows - [Informação em]; Produção de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em]; Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Academia de dança - [Informação em]; Academia de dança - [Consultoria em]; Academia de dança - [Assessoria em]; Academia de dança; Agência de modelos para artistas (modelos vivos) - [Informação em]; Agência de modelos para artistas (modelos vivos) - [Consultoria em]; Agência de modelos para artistas (modelos vivos) - [Assessoria em]; Agência de modelos para artistas (modelos vivos); Agência de notícias/jornalismo (se for elaboração de reportagens fotográficas ou não) - [Informação em]; Agência de notícias/jornalismo (se for elaboração de reportagens fotográficas ou não) - [Consultoria em]; Agência de notícias/jornalismo (se for elaboração de reportagens fotográficas ou não) - [Assessoria em]; Agência de notícias/jornalismo (se for elaboração de reportagens fotográficas ou não); Agência fotográfica - [Informação em]; Agência fotográfica - [Consultoria em]; Agência fotográfica - [Assessoria em]; Agência fotográfica; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento] - [Informação em]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento] - [Consultoria em]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento] - [Assessoria em]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Aluguel de prédios/edificações transportáveis para exposições, conferências, shows e eventos - [Informação em]; Aluguel de prédios/edificações transportáveis para exposições, conferências, shows e eventos - [Consultoria em]; Aluguel de prédios/edificações transportáveis para exposições, conferências, shows e eventos - [Assessoria em]; Aluguel de prédios/edificações transportáveis para exposições, conferências, shows e eventos; Aluguel de salão de festas para eventos - [Informação em]; Aluguel de salão de festas para eventos - [Consultoria em]; Aluguel de salão de festas para eventos - [Assessoria em]; Aluguel de salão de festas para eventos; Animação de festa - [Informação em]; Animação de festa - [Consultoria em]; Animação de festa - [Assessoria em]; Animação de festa; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Informação em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Consultoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Assessoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical - [Informação em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] - [Informação em]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] - [Consultoria em]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] - [Assessoria em];



Certificado de registro de marca

Processo nº: 909660484

Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Sonorização - [Informação em]; Sonorização - [Consultoria em]; Sonorização - [Assessoria em]; Sonorização; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Informação em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Consultoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Assessoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Aluguel de câmeras de vídeo - [Informação em]; Aluguel de câmeras de vídeo - [Consultoria em]; Aluguel de câmeras de vídeo - [Assessoria em]; Aluguel de câmeras de vídeo; Aluguel de cenários para palco - [Informação em]; Aluguel de cenários para palco - [Consultoria em]; Aluguel de cenários para palco - [Assessoria em]; Aluguel de cenários para palco; Aluguel de cenários para shows - [Informação em]; Aluguel de cenários para shows - [Consultoria em]; Aluguel de cenários para shows - [Assessoria em]; Aluguel de cenários para shows; Serviços de composição musical - [Informação em]; Serviços de composição musical - [Consultoria em]; Serviços de composição musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Planejamento de festas - [Informação em]; Planejamento de festas - [Consultoria em]; Planejamento de festas - [Assessoria em]; Planejamento de festas; Programas de entretenimento de rádio - [Informação em]; Programas de entretenimento de rádio - [Consultoria em]; Programas de entretenimento de rádio - [Assessoria em]; Programas de entretenimento de rádio; Programas de entretenimento de televisão - [Informação em]; Programas de entretenimento de televisão - [Consultoria em]; Programas de entretenimento de televisão - [Assessoria em]; Programas de entretenimento de televisão;

Rio de Janeiro, 02/05/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.939.747/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JONAS ESTICADO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEBASTIAO PALMEIRA	NÚMERO 2637	COMPLEMENTO SALA 22
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 63.010-970	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO MAURO SAMPAIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@YURYDOPAREDAO.COM	TELEFONE (88) 3512-2683
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **12:00:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOME
JONAS MIRAEL COSTA XAVIER



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20079006064 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
063.520.423-17 24/09/1994

FILIAÇÃO
FRANCISCO BEZERRA
XAVIER
MARIA MARLI COSTA
XAVIER

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05742766100 29/11/2022 01/04/2013

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Jonas mirael costa xavier
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JUAZEIRO DO NORTE, CE 01/12/2017

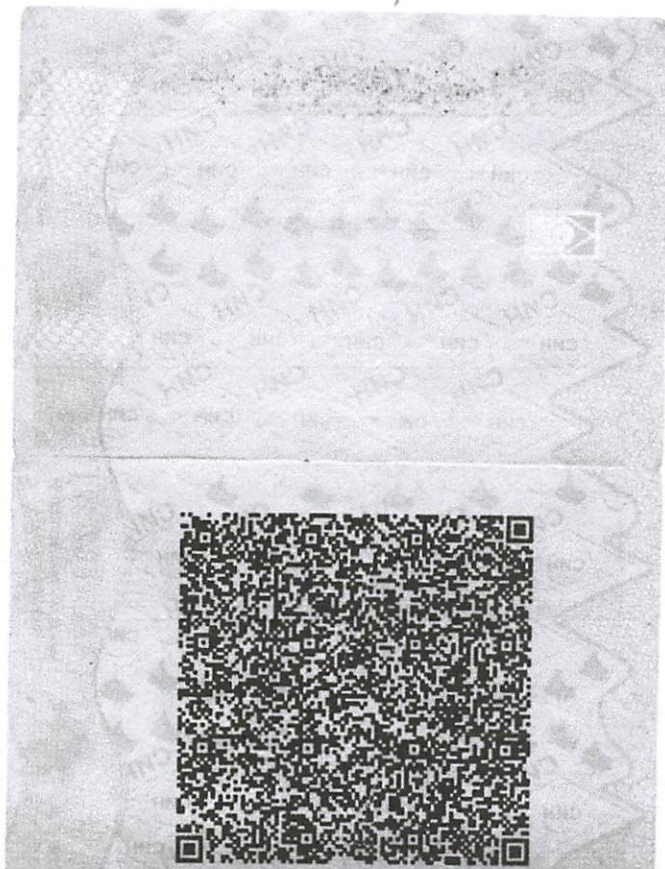
Jonas Mirael Costa Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR
42853067009
CE162523084

CEARÁ

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1497228050

PROIBIDO PLASTIFICAR
1497228050







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201669781

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100165757

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUAZEIRO DO NORTE

Local

6 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5618421 em 09/08/2021 da Empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 21939747000180 e protocolo 211177971 - 06/08/2021. Autenticação: 2733E26432628BA29C83BB28F224543B5EFED7FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.797-1 e o código de segurança ahIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.797-1	CEP2100165757	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
023.644.443-30	YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO	06/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5618421 em 09/08/2021 da Empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 21939747000180 e protocolo 211177971 - 06/08/2021. Autenticação: 2733E26432628BA29C83BB28F224543B5EFED7FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.797-1 e o código de segurança aHlK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA JONAS ESTICADO
GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 31.939.747/0001-80**

YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, Nascido em 31/05/1988 Natural de Juazeiro do Norte-CE, Sob o Registro de N°03937629457 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.644.443-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires n° 785 Apto 603, Bairro: Lagoa Seca, CEP 63.040-660, Juazeiro do Norte-CE e,

JONAS MIKAEL COSTA XAVIER, Brasileiro, Empresário, Divorciado, Natural de Juazeiro do Norte-CE, Sob o registro de N° 05742766160 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob o N° 063.520.423-17, Rua Ana de Jesus Pita N° 34, Bairro: Aeroporto, CEP 63.021-275 Juazeiro do Norte-CE, representado(a) por PROCURADOR **ARIATH DE OLIVEIRA SOARES**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, n° do CPF 010.464.563-69, documento de identidade 3463862000, SSP, CE, com domicílio e residência a rua Doutor Leandro Correia, n° 114, casa a, bairro Centro, município Várzea Alegre – CE, CEP: 63.540-00. Únicos sócios da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua: Horácio Campelo, n° 500 Sala 103, Bairro: Limoeiro, Município de Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.030-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23.2.0166978-1 e inscrita no CNPJ sob o n° 21.939.747/0001-80 resolvem de comum acordo proceder a alterações no contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para Rua Sebastião Palmeira, n° 2637, Sala 22, Bairro/Distrito: Prefeito Mauro Sampaio, CEP 63.010-970, Juazeiro do Norte;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado as atividades econômicas para:
5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música;
4649-4/07 Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;
9001-9/02 Produção musical;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Juazeiro do Norte - CE, 29 de julho de 2021

YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO
CPF: 023.644.443-30

JONAS MIKAEL COSTA XAVIER
CPF: 063.520.423-17



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 5618421 em 09/08/2021 da Empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 21939747000180 e protocolo 211177971 - 06/08/2021. Autenticação: 2733E26432628BA29C83BB28F224543B5EFED7FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 21/117.797-1 e o código de segurança aHk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.797-1	CEP2100165757	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.464.563-69	ARIATH DE OLIVEIRA SOARES	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

023.644.443-30	YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5618421 em 09/08/2021 da Empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 21939747000180 e protocolo 211177971 - 06/08/2021. Autenticação: 2733E26432628BA29C83BB28F224543B5EFED7FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.797-1 e o código de segurança aHK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ARIATH DE OLIVEIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/02/1985, RG Nº 3463862000 SSP-CE, CPF 010.464.563-69, RUA DOUTOR LEANDRO CORREIA, Nº 114, CASA A, BAIRRO CENTRO, CEP 63540-000, VARZEA ALEGRE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Varzea Alegre, 06 de agosto de 2021.

ARIATH DE OLIVEIRA SOARES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5618421 em 09/08/2021 da Empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 21939747000180 e protocolo 211177971 - 06/08/2021. Autenticação: 2733E26432628BA29C83BB28F224543B5EFED7FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.797-1 e o código de segurança ahK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 21.939.747/0001-80 e protocolado sob o número 21/117.797-1 em 06/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5618421, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaela Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.644.443-30	YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.464.563-69	ARIATH DE OLIVEIRA SOARES	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
023.644.443-30	YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.464.563-69	ARIATH DE OLIVEIRA SOARES	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaela Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 15:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/117.797-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 09 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5618421 em 09/08/2021 da Empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 21939747000180 e protocolo 211177971 - 06/08/2021. Autenticação: 2733E26432628BA29C83BB28F224543B5EFED7FD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.797-1 e o código de segurança ahIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Carta de Exclusividade Exploração de Marca

Instrumento particular de exclusividade para exploração de marca (JONAS ESTICADO), que entre si celebram de um lado como representado/OUTORGANTE, Yury do Paredão Empreendimentos e de outro lado como representante/OUTORGADO JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, na forma abaixo:

Por este instrumento Particular de representação artística entre si celebram de um lado como REPRESENTADO/OUTORGANTE a empresa Yury do Paredão Empreendimentos, inscrita sob o CNPJ nº. 11.999.449/0001-21 localizada na Rua Sebastião Palmeira nº. 2637 – Sala 20 – Bairro Prefeito Mauro Sampaio – Juazeiro do Norte CE, CEP 63.010-970, tendo como representante legal o Sr. Yury Bruno Alencar Araujo, portador do CPF nº. 023.644.443-30, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho Rocha nº. 100 – Apto. 1801 – Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte-CE – CEP 63.040-180, E de outro lado o REPRESENTANTE/OUTORGADO JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.939.747/0001-80, neste ato representado por seu sócio Yury Bruno Alencar Araujo, portador do CPF nº. 023.644.443-30, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho Rocha nº. 100 – Apto. 1801 – Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte-CE – CEP 63.040-180, tem entre si e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, da utilização e exploração da marca "Jonas Esticado" que tem como processo de registro no INPI processo de nº. 909660484.

CLAUSULA SEGUNDA:

A EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, poderá explorar a referida marca em caráter exclusivo, para utilização da mesma em apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA:

Pelo presente, declara o representado, que a empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA é única autorizada para explorar a marca "Jonas Esticado", em todo território nacional, detendo a exclusividade para utilização em suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLAUSULA QUARTA:

Presente contrato é valido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura e pode ser rescindo a qualquer tempo sem ônus para qualquer das partes, salve se houver contrato especifico que trate sobre o assunto.

CLAUSULA QUINTA:

Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA

Fica eleito o fórum da Cidade de Juazeiro do Norte CE, dirimir qualquer duvida decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, temos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.



Juazeiro do Norte CE 01 de Janeiro de 2021



Yury Bruno Alencar Araújo
Yury do Paredão Empreendimentos

Yury Bruno Alencar Araújo
JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES
MUSICAIS LTDA

CNPJ. 11.999.449/0001-21

NPJ sob o Nº 21.939.747/0001-80

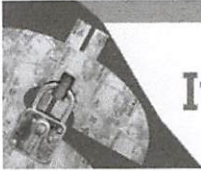
5º OFÍCIO 5º OFÍCIO

CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO
Rua do Cruzeiro, 432 - Centro - Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63010-212 - Fone: (88) 3512-5236/3512-5296
CARLOS THAUZE DE QUEIROZ ROCHA - Escrivão / SONIA DE DEUS CARVALHO ROCHA - DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA - Substituta

o documento POR SEMELHANÇA a firma de YURY BRUNO
ALENCAR ARAUJO e YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO. Feito
por _____ Dou fe. Juazeiro do Norte-CE,
FRANCOISE GOMES DE LIMA

[EM:23.62][FE:1.32][SE:4.58][FA:1.18][FR:1.18][ISS:47][TT:31.88]
VALIDO SO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA 940163
RECONHECIMENTO DE FIRMA 940162



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/08/2022 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.939.747/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.7D6B.582F.0699 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	1128428	2022008632	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUsICAIS LTDA
DOCUMENTO C.N.P.J.: 21.939.747/0001-80

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
SEBASTIAO PALMEIRA 2637 SALA 22	EMPRESA NORMAL
Bairro: PREFEITO MAURO SAMPAIO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63010970	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
1903	ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE

CNAE

5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
4649407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
9001902	Produção musical
9001903	Produção de espetáculos de dança

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	0,00
	33,81	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

ALTERADO CONF. PROC. 8322/17. NÃO É MAIS SIMPLES. Marilene.

JUAZEIRO DO NORTE, 02 de Janeiro de 2022 CÓD. DE VALIDAÇÃO 0123E140A00001128428

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa



TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

Eu **Yury Bruno Alencar Araujo**, Sócio Proprietário da Empresa Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais inscrita no CNPJ sob o nº. 21.939.747/0001-80, representante exclusivo da **BANDA JONAS ESTICADO**, declaro estar ciente e dar conhecimento ao artista da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado.

Juazeiro do Norte-CE 31 de Março de 2022

Yury Bruno Alencar Araujo

Yury Bruno Alencar Araujo
Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais
CNPJ. 21.939.747/0001-80



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.939.747/0001-80
Razão Social: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

Endereço:

RUA SEBASTIAO PALMEIRA, 2637 - SALA 22 - PREFEITO MAURO SAMPAIO - Juazeiro do Norte / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

BIOGRAFIA



Jonas Mikael Costa Xavier é natural de Juazeiro do Norte - CE, mas já conquistou o país inteiro. Jonas faz parte do casting de artistas brasileiros de uma das maiores gravadoras do país, a **Som Livre**, mostrando assim que ele é um verdadeiro fenômeno em todo Brasil.

Com uma carreira firme e de bastante crescimento, Jonas já se apresentou em grandes eventos nacionais, programas de TVs, e como também já possui vários sucessos na boca do povo. O cantor começou a ter seu talento reconhecido ainda no tempo da escola, quando durante os intervalos das aulas aproveitava para praticar a música, que logo foi se tornando a sua grande paixão.

Em 2014, após enfrentar várias dificuldades em continuar no mundo da música, Jonas foi convidado pelo empresário Yury Bruno a se tornar cantor da Banda Forró Esticado e o convite foi aceito. Inovação é uma das principais características do jovem Jonas.

Após dois anos à frente da banda, Jonas Mikael assumiu uma nova identidade e se tornou o **Jonas Esticado**, inovando mais uma vez. O sucesso dele só aumentou com o passar do tempo, rapidamente ele já estava fazendo parcerias com grandes artistas do Brasil, como: Wesley Safadão, Xand da Banda Aviões do Forró e entre outros que fizeram com que Jonas decolasse a sua carreira e se tornasse um artista ainda mais consolidado.

Dono do melhor repertório do Brasil, Jonas Esticado ganhou destaque no Brasil e mundo com o single "Investe em Mim", que de forma orgânica, foi a música do gênero forró mais tocada do Brasil em 2020.



Jonas na Billboard

Em 2020, “Investe em Mim” entrou na uma das listas mais importantes do mundo, Billboard Global 200 e Billboard Global Excl. U.S charts, famosa tabela musical padrão dos Estados Unidos.

Números atualizados

Investe em Mim: (Jonas Esticado - Investe em mim)

Números no YouTube: 231.842.660 (atualizado em janeiro 2022);

Ele Não Tem (feat. Gustavo Lima)

(<https://www.youtube.com/watch?v=ViHMXvakITA>)

Números no YouTube: 89.404.234 (atualizado em janeiro 2022);

Isca (feat. Wesley Safadão)

(<https://www.youtube.com/watch?v=IJRb7z9VNrw>)

Números no YouTube: 9.516.953 (atualizado em janeiro 2022);

Vem Me Amar (<https://www.youtube.com/watch?v=nsczF-hSEJ8>)

Números no YouTube: 34.964.207 (atualizado em janeiro 2022)

Moça do Espelho (<https://www.youtube.com/watch?v=1LIVcAhtihE>)

Números no YouTube: 44.732.313 (atualizado em janeiro 2022);

Com Amor Não se Brinca (feat. Jorge)

(<https://www.youtube.com/watch?v=8nWPBmjmmk>)

Números no YouTube: 34.082.981 (atualizado em janeiro 2022);

Siga Jonas Esticado nas redes sociais:

Instagram: @jonasesticado

YouTube: Jonas Esticado

TikTok: jonasesticado

Twitter: @jonasesticado

Site: www.jonasesticado.com.br

Great | Assessoria de imprensa

Silmara Moraes/Dayane Dias

atendimento2@greatassessoria.com.br

silmaramoraes@greatassessoria.com.br



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



Nota Nº
0000000639

SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/06/2020	Competência	JUN/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	NOVO TRIUNFO-BA	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME							
Nome Fantasia								
Endereço	RUA HORACIO CAMPELO, 500 - PREFEITO MAURO SAMPAIO							
CPF/CNPJ	21.939.747/0001-80	Insc.Municipal	1128428	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63010970	Comp.	SALA 103		Telefone	9259-1645

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	Prefeitura Municipal de Novo Triunfo-BA				E-mail		
Endereço	pç Pedro Macário, 124 Centro 48455000 Novo Triunfo-CE						
CPF/CNPJ	06.080.651/0001-15	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CANTOR JONAS ESTICADO E BANDA DURANTE A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO QUE REALIZOU-SE NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2020, NA CIDADE DE NOVO TRIUNFO-BA

Valor do Valor do cachê R\$ 120.000,00

DADOS DA CONTA:
 Banco/agência/conta: Banco do Brasil – Ag: 0433-2 C/c: 71.143-8
 Empresa/CNPJ: Jonas Esticado Grav. e Ed. Musicais - 21.939.747/0001-80

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 900190301 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	120.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,000%
(-) ISS Retido	6.000,00	Gz4OzFWKJpaO		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	114.000,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	6.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 08/03/22 12:31

Hora da emissão: 15:35:55



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



Nota Nº
0000000602
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	07/02/2020	Competência	FEV/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	IPU-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA HORACIO CAMPELO, 500 - PREFEITO MAURO SAMPAIO				
CPF/CNPJ	21.939.747/0001-80	Insc.Municipal	1128428	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63010970	Comp.	SALA 103
		Telefone	9259-1645		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICÍPIO DE IPU	E-mail	
Endereço	PC ABI LIO MARTINS, 00 CENTRO 62250000 IPU-CE		
CPF/CNPJ	07.679.723/0001-08	Insc. Municipal	0
		Insc. Estadual	
		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA JONAS ESTICADO E BANDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO IPU FOLIA 2020, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 /02/2020.

Valor do Cachê R\$ 155.000,00

DADOS DA CONTA:

Banco/agência/conta: Banco do Brasil – Ag: 0433-2 C/c: 71.143-8

Banco/agência/conta: Banco do Bradesco – Ag: 0692 / Conta: 23332-3

Empresa/CNPJ: Jonas Esticado Grav. e Ed. Musicais - 21.939.747/0001-80

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 900190301 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	155.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	155.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	155.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,000%
(-) ISS Retido	7.750,00	fxL0wvIOV-tr		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	147.250,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	7.750,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em:	12/05/22 15:58	Hora da emissão:	08:57:30
--------------	----------------	------------------	----------



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



Nota Nº
000000345
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/07/2018	Competência	JUL/2018	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	GOIÂNIA-GO	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME							
Nome Fantasia								
Endereço	RUA HORACIO CAMPELO, 500 - PREFEITO MAURO SAMPAIO							
CPF/CNPJ	21.939.747/0001-80	Insc.Municipal	1128428	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63010970	Comp.	SALA 103		Telefone	9259-1645

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	VILLA ENTRETENIMENTO LTDA				E-mail		
Endereço	AV AV 136, 960 SETOR MARISTA 74180040 GOIÂNIA-GO						
CPF/CNPJ	14.533.563/0001-50	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JONAS ESTICADO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL VILLA MIX GOIÂNIA NO DIA 01 DE JULHO DE 2018.

DADOS DA CONTA:

Banco/agência/conta: Banco do Brasil – Ag: 0433-2 C/c: 71.143-8
 Banco/agência/conta: Banco do Bradesco – Ag: 0692 / Conta: 23332-3
 Empresa/CNPJ: Jonas Esticado Grav. e Ed. Musicais - 21.939.747/0001-80

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 900190301 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	1.300,00	COFINS	6.000,00	INSS	0,00	CSLL	2.000,00	IRRF	3.000,00
-----	----------	--------	----------	------	------	------	----------	------	----------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	200.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	12.300,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,000%
(-) ISS Retido	0,00	43X-p0MQkGCS		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	187.700,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	10.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

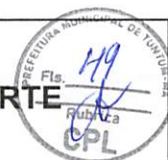
OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 12/05/22 15:55

Hora da emissão: 17:10:12



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



Nota Nº
0000000300
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	17/05/2018	Competência	MAI/2018	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	GOIÂNIA-GO	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA HORACIO CAMPELO, 500 - PREFEITO MAURO SAMPAIO				
CPF/CNPJ	21.939.747/0001-80	Insc.Municipal	1128428	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	C.E.P	63010970	Comp.	SALA 103
		Telefone	9259-1645		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	VILLA ENTRETENIMENTO LTDA			E-mail		
Endereço	AV AV 136, 960 SETOR MARISTA 74180040 GOIÂNIA-GO					
CPF/CNPJ	14.533.563/0001-50	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JONAS ESTICADO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL VILLA MIX BRASILIA NO DIA 05 DE MAIO DE 2018.

DADOS DA CONTA:

Banco/agência/conta: Banco do Brasil – Ag: 0433-2 C/c: 71.143-8
 Banco/agência/conta: Banco do Bradesco – Ag: 0692 / Conta: 23332-3
 Empresa/CNPJ: Jonas Esticado Grav. e Ed. Musicais - 21.939.747/0001-80

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 900190301 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	1.300,00	COFINS	6.000,00	INSS	0,00	CSLL	2.000,00	IRRF	3.000,00
-----	----------	--------	----------	------	------	------	----------	------	----------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	200.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	12.300,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,000
(-) ISS Retido	0,00	iTxCUZT5rGCm		ISS a Reter	()Sim (X) N
(=) Valor Líquido	187.700,00	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	10.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRATO Nº. 3.21.12.04



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente instrumento na condição de **contratante**: SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 10.552.328/0001-74, localizada na Av. Alvaro Otacilio nº. 3731 – Sala 310 – Bloco B Espanha - Bairro: Jatiuca – Cidade: – Maceió - AL - CEP: 57.036-850, tendo como seu Representante legal o Sr. André Normande de Mendonça Braga, portador do CPF. Nº. 940.649.464-72, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Gomes de Barros – nº. 79 – apto. 103 Bairro: Jatiuca – Cidade: Maceió – AL - CEP: 57.036-000, e do outro lado, na condição de Contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.939.747/0001-80, situada na Rua Horácio Campelo nº. 500, Sala 103 – limoeiro - Juazeiro do Norte CE, CEP 63.030-040, tendo como representante legal o Sr. Yury Bruno Alencar Araújo, portador do CPF nº. 023.644.443-30 e RG nº. 2001029027658, residente e domiciliado na Rua Luiz Coelho Rocha nº. 100 – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte CE – CEP 63.040-180.

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS:

- A CONTRATADA exerce a atividade de apresentação artística, mediante apresentação da Banda JONAS ESTICADO;
- O CONTRATANTE pretende realizar uma apresentação artística utilizando a Banda JONAS ESTICADO de propriedade da CONTRATADA.

Decidem, então, entre si, como justo e acertado, celebrar o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas a seguir:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de apresentação artística, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, utilizando a Banda JONAS ESTICADO;

1.1 – Para execução dos serviços contratados, a CONTRATADA utilizará todos os seus equipamentos e instrumentos, bem como corpo de artista próprio, responsabilizando-se pela boa execução dos serviços;

1.2 – Os equipamentos complementares de som e imagem, descritos no RIDER TÉCNICO serão de responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;

1.3 – Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à atividade exercida pela CONTRATADA, que portanto, não poderá transferir sua execução para outra Banda, salvo mediante concordância da CONTRATANTE.

01



CLÁUSULA 2ª: DO VALOR DOS SERVIÇOS:

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância indicada no item 01, do QR (Quando Resumo de Elementos Variáveis);

2.1 – A forma de pagamento dos serviços contratados está definida no item 01.1, do QR (Quando Resumo de Elementos Variáveis) demais itens;

2.2 – O atraso no pagamento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE no item 01.1, do QR (Quando Resumo de Elementos Variáveis), assegura à CONTRATADA a suspender a execução da apresentação artística e a conseguinte rescisão do Contrato, nos termos estabelecidos na Clausula 7ª.

2.3 – As obrigações inerentes ao CONTRATANTE, descritas no item 01, do QR (Quando Resumo de Elementos Variáveis) será líquida, já abatido os impostos, taxas, despesas, inclusive aquelas cobradas pelo ECAD.

2.4 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando todos os impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a apresentação, com a indicação do valor líquido ao cachê, que é aquele indicado no item 01 do QR (Quadro Resumo de Elementos Variáveis)

2.4.1 – A obrigação de descontar e recolher as obrigações (4,65%) relativas à COFINS, PIS/PASEP e da CSLL é do CONTRATANTE de acordo com Art. 30 da Lei nº. 10.833/2003 e IN SRF nº. 459/2004.

2.4.2 – A obrigação de descontar e recolher as obrigações relativas ao IRRF (1,5%) conforme Art. 647 do RIR/1999 e do ISS Municipal conforme LC nº. 116/2003 (constante da Lista de Serviços sujeitos a INCIDENCIA DO ISS 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda previa de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais e congêneres) é do CONTRATANTE, que por sua vez deverá apresentar ao CONTRATADO comprovante do recolhimento em até 5 dias após o evento sob pena de Multa culminada em 10 (dez) salários mínimos, afim de evitar bitributação.

2.4.3 – A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO por ocasião do encerramento do exercício fiscal o comprovante de rendimentos, bem como informar na DIRF a retenção das contribuições e do Imposto de Renda.

2.5 – A integralização do valor ajustado deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas antes da realização do evento, pago em local indicado pela CONTRATADA, sob pena da não realização da apresentação artística contratada, cabendo ao CONTRATANTE arcar com todas as despesas ou danos a terceiros, em juízo ou fora deste;

2.6 – Os pagamentos dos cachês serão efetuados através de moeda corrente nacional, não sendo aceito pagamentos através de cheques ou outros títulos, e somente serão considerados quitados mediante a contrapartida de emissão de recibo, por sócio da CONTRATADA, ou por eles legalmente autorizados.



CLÁUSULA 3ª: DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:

O local onde dar-se-á a apresentação artística objeto da presente contratação, é aquele indicado no item 02 do Quadro Resumo de Elementos Variáveis.

3.1 – Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a disponibilização do local da apresentação artística em prazo hábil para a instalação dos equipamentos da Banda, bem como para a passagem de som, com área suficiente para acomodação da Banda, seus integrantes e equipamentos.

3.2 – Encerrando o evento a CONTRATADA terá livre acesso ao local para promover a desinstalação dos seus equipamentos, sendo que os demais equipamentos de propriedade ou responsabilidade da CONTRATANTE serão desmontados por essa última;

3.3 – Será de responsabilidade da CONTRATANTE qualquer dano causado aos equipamentos da CONTRATADA, seja por deficiência da estrutura, seja por atitude de terceiros, cabendo a primeira zelar pela segurança e qualidade de todo arcabouço;

CLÁUSULA 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) – Comparecer ao local designado no item 02 do QR (Quando Resumo de Elementos Variáveis), para a apresentação artística;
- b) – Realizar a apresentação artística pelo prazo designado e identificado no item 02 do QR (Quadro Resumo de Elementos Variáveis);
- c) – Realizar a apresentação com todos os integrantes da Banda, salvo casos de força maior ou alheios à sua vontade;
- d) – A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 5ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) – Disponibilizar à CONTRATADA o local para a realização da apresentação artística, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança, Grade de Contenção em frente ao palco, a fim de restar salvaguardas a integridade física e psíquica dos artistas, assim como a do público em geral, tudo isso com prazo suficiente para a instalação dos equipamentos e passagem do som, arcando com todos os ônus dessa obrigação;
- b) – Efetuar o pagamento do cachê ajustado, observando os valores, as datas e as formas de pagamentos fixados nos itens 01 e 01.1 do QR (Quadro Resumo



- de Elementos Variáveis), e demais itens que indiquem pagamento ou obrigações em decorrência da contratação;
- c) – Obter licenças e alvarás necessários à realização do evento;
 - d) – Pagar todos os Impostos, Taxas, Contribuições, cobradas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e todas as demais despesas relacionadas à apresentação artística, inclusive os valores cobrados a título de direitos autorais pelo ECAD, inclusive obrigando-se a apresentar os comprovantes ao CONTRATADO sempre que for exigido, sob pena de multa indicada no item 2.4.2;
 - e) – Disponibilizar e arcar com todas as despesas de equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para assegurar a integridade dos artistas, dos equipamentos e das pessoas que estejam presentes ao evento, os quais deverão comparecer no dia e horário do evento, devidamente uniformizados e identificados por cachês;
 - f) – Providenciar e instalar às suas exclusivas expensas, 01(um) transformador de energia elétrica com 112.5KWA de potência, 02(dois) Geradores de 260KWA, para uso exclusivo da banda Jonas Esticado, sendo um de uso exclusivo da iluminação e o outro dedicado exclusivamente para o sistema de sonorização, não é permitido ligação de outros sistemas nestes grupos geradores. Caso a distancia do equipamento seja superior a 40m, deverá providenciar caixa de passagem e cabeamento com diâmetro e bitola compatível com a carga e central com barramento aterrados;
 - g) – Fornecer e custear todo o equipamento de som, luz e instrumental auxiliar, os quais serão definidos e apontados no RIDER TÉCNICO que faz parte integrante desse Contrato, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato;
 - h) – Comunicar às autoridades competentes sobre a realização do evento, apresentando os planos de Execução exigidos pelas autoridades policiais, corpo de bombeiros, etc;
 - i) – A CONTRATANTE fica obrigada, também, a assinar as vias do Contrato, reconhecer a sua firma em Cartório de Notas, e devolvê-lo à CONTRATADA, no imprerível prazo de cinco (05) dias corridos, contados da remessa do Contrato via E-mail ou protocolo de entrega física, sob pena de o pacto contratado ser considerado inválido, ficando a CONTRATADA autorizada a considerar cancelado o agendamento do Show, não podendo a CONTRATANTE reclamar no presente ou futuro qualquer reparação de dano;
 - j) Disponibilizar para os integrantes da CONTRATADA 02(Dois) Camarins no local do Evento com agua, refrigerantes, sucos, lanches, salgados e frutas tropicais, conforme relação de Camarim em anexo;
 - k) Disponibilizar e arcar com todas as despesas de hospedagem dos integrantes e equipe de produção da Banda JONAS ESTICADO, conforme quantidade de pessoas indicada no item 03 do QR (Quadro Resumo de Elementos Variáveis), em Hotel de boa referencia local, com instalações de boa qualidade,

- l) O CONTRATANTE deverá obedecer todos as normas sanitárias de prevenção ao COVID-19, assegurando a todos os participantes os itens de higiene, e desinfecção dos ambientes utilizados no evento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer descumprimento as normas das autoridades governamentais;



CLÁUSULA 6ª: DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

O presente contrato é celebrado com cláusula de irretroatividade e irrevogabilidade, obrigando às partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA 7ª: DA HIPÓTESE DE RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de a CONTRATANTE não efetuar o pagamento do cachê ajustado nos termos e condições estabelecidas no item 01 e 1.1 do QR (Quadro Resumo de Elementos Variáveis) bem como, acaso esta não cumpra com o estabelecido na cláusula 5ª (Quinta) do presente termo;

7.1 – Ocorrendo a hipótese tratada na Cláusula 7ª (Sétima), ou descumprimento de qualquer das obrigações, a CONTRATANTE perderá em favor da CONTRATADA 50% (Cinquenta por Cento) do valor global do Contrato a título de Cláusula Penal Moratória e Indenizatória, porquanto malogrou data do calendário anual da Banda, impedindo que o evento fosse realizado em outro local;

7.2 – Ocorrendo o cancelamento do Show por culpa exclusiva da CONTRATADA, em caso fortuito ou força maior, por imprevistos no transporte, ainda que por falha mecânica ou quebra de peças, ou decorrente de atrasos de voos, seja domestico ou comercial, que impeçam o cumprimento do horário, caberá a CONTRATADA em como um acordo com o CONTRATANTE disponibilizar uma nova data para realização da apresentação artística da Banda Jonas Esticado.

CLÁUSULA 8ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em disposições gerais as partes ajustam que:

8.1 – Entenda-se por QR, o Quadro Resumo de Elementos Variáveis, que contempla todas as particularidades e variáveis de cada contratação, que faz parte integrante e inseparável desse Contrato, como um corpo só;

8.2 – Entenda-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados pela banda, quais sejam: microfones, pedestais, caixas e mesas de som etc.



8.3 – Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político, no fundo do palco onde ocorrerá a apresentação do artista, sob pena do mesmo não se apresentar, e ainda incidência de multa no valor equivalente a 10(Dez) salários mínimos.

8.4 – Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade do CONTRATANTE e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado.

8.5 – O estudo de capacidade de lotação do evento, bem como a venda e disponibilização dos ingressos em quantidade proporcional à acomodação do público, ficará a encargo e sob a responsabilidade do CONTRATANTE. Fica ainda de responsabilidade do contratante quaisquer danos ocorridos no evento a terceiros.

8.6 – Fica expressamente proibida a gravação, edição e a transmissão do espetáculo quer por emissora de radio ou televisão, quer por outro meio de comunicação, podendo ser suspensa a apresentação, caso não seja observada a presente clausula.

8.6.1 – Fica também proibida a comercialização por parte de terceiros de produtos não licenciados que levem e/ou contêm o nome JONAS ESTICADO e/ou ainda a logomarca da Banda, sejam eles: copos, bonés ou produtos afins, devendo o CONTRATANTE se responsabilizar pela proibição da entrada no show dos produtos que por ventura venham a ser comercializados no evento.

8.6.2 – Fica desde já ajustado que caso o CONTRATANTE se desincumba da obrigação de impedir a entrada de objetos não licenciados, este antes ainda do início da apresentação, pagará multa de 10%(dez por cento) do valor do contrato, e ainda se incumbirá de retirar os produtos de circulação, sob pena da suspensão do show até que as obrigações sejam cumpridas.

8.7 – A infração a qualquer das disposições ora avençadas, ou qualquer outro uso irregular do som, da voz e de outros direitos de imagem conexos aos artistas obrigará o CONTRATANTE ao pagamento de multa prevista neste contrato e ainda à possível indenização judicial por danos materiais e morais apurados.

8.8 – A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar 20(Vinte) Ingressos de cortesia para a CONTRATADA, sendo 10(Dez) Ingressos Pista e 10(Dez) Ingressos Camarote.

CLÁUSULA 9ª: DO FORO

As partes ajustam e elegem como Foro a Comarca de Juazeiro do Norte, interior do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou

Handwritten signature and initials.

demandas advindas da celebração desse instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual conteúdo, para que produza os efeitos legais esperados.



Juazeiro do Norte-CE 18 de Outubro de 2021



Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais Ltda-ME
Contratada CNPJ.: 21.939.747/0001-80



Suprema Promoções e Eventos Eireli
Contratante CNPJ.: 10.552.328/0001-74

JONAS
ESTICADO

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS VARIÁVEIS



Item 01 – VALOR DO CONTRATO:

O CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA à quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para a Banda Jonas Esticado;

1.1 – FORMA DE PAGAMENTO:

Data Pagamento	Valor do Pagamento
15/11/2021	R\$ 50.000,00
01/12/2021	R\$ 50.000,00

1.2 – DIÁRIAS: O CONTRATANTE pagará ainda o valor de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), referente a Diária de Alimentação da Equipe

Os valores supracitados deverão ser depositados em uma das contas abaixo elencadas:

Favorecido:	CNPJ.	Banco	Agência	Conta Corrente
Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais -ME	21.939.747/0001-80	033- Banco Santander	1925	13.00.10.52-5

Favorecido	PIX	Banco
Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais -ME	88 9 99925257	033 - Santander

Confirmação: Via e-mail: contratos@jonasesticado.com.br
Confirmação: Via Telefone: (88) 3512-2683 – (88) 98113-3356 – (88) 98138-0060

Item 02 – DADOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Cidade:	MACEIO - AL
Data:	04/12/2021
Nome do Evento/Tipo do Evento:	Aniversario do Café de La Musique
Banda	Jonas Esticado
Local do Show:	Café de La Musique
Horário do Show:	A Ser Definido pela Pré-Produção da Banda
Duração do Show:	01h 30min

08

Item 03 – QUANTIDADE DE INTEGRANTES DA BANDA:

30 Pessoas (Vide Rooming List)



Juazeiro do Norte CE 18 de Outubro de 2021

Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais Ltda-ME

CNPJ.: 21.939.747/0001-80

Contratada

Suprema Promoções e Eventos Eireli

CNPJ.: 10.552.328/0001-74

Contratante

JONAS

ESTICADO



DECLARAÇÃO

Por este Instrumento Particular, a Empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.939.747/0001-80 com endereço na Rua Sebastião Palmeira 2637, Sala 22, Bairro: Prefeito Mauro Sampaio, CEP: 63.010-970, neste ato representado pelo sócio/administrativo o Sr. YURY BRUNO ALENCAR ARAUJO, portador da RG nº 2001029027658- SSP/CE e do CPF nº023.644.443-30, detém os direitos de exclusividade da atração artística JONAS ESTICADO, em todo Território Nacional, com o percentual de 100% da empresa.

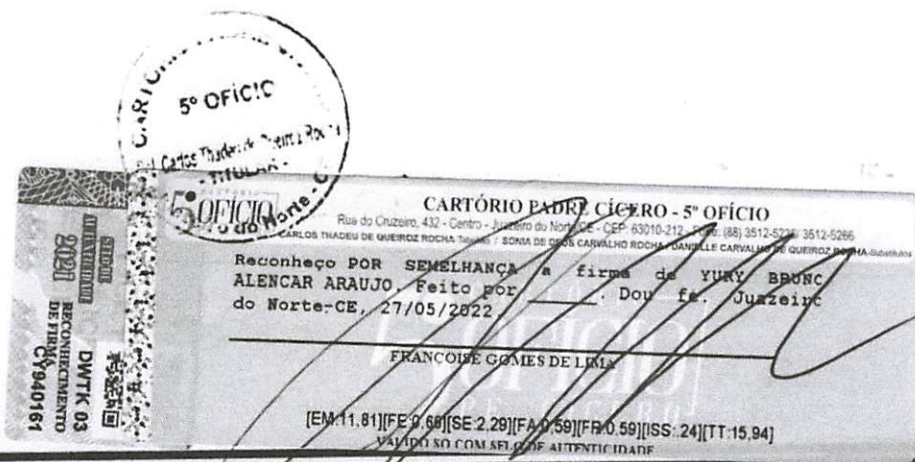
Juazeiro do Norte-CE 23 de Maio 2022

5º OFÍCIO

Yury Bruno Alencar Araujo
Yury Bruno Alencar Araujo

CPF. 023.644.443-30

SócioProprietário





FATURA
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.



Yury Bruno Alencar Araujo

Código
33681361

Vencimento
25/04/2022

Valor
346,02

Rua Luiz Coelho Rocha, 100 - Lagoa Seca
Juazeiro do Norte/CE

CPF
023.644.443-30

Forma de Pagamento
Boleto

IMPORTANTE

A partir de 01 de janeiro de 2022, o preço da mensalidade do Brisamusic passará a ser R\$ 19,90. Caso não queira manter a sua assinatura pelo novo preço, entre em contato com o 0800 281 3017.

O pagamento desta fatura implica todos os serviços e produtos nela contidos.

Para o seu conforto a Brisanet oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura. Rede Bancária e Casas Lotéricas.

Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% ao mês e multa de 2% no próximo extrato.

Evite o bloqueio do seu sinal efetuando seu pagamento até o vencimento. Brisanet, empresa filiada ao SPC.

Descrição do(s) Serviço(s)

Período de 25/03/2022 até 25/04/2022 - Mensalidade FALE MAIS FIT II	9,90 (+)
Período de 25/03/2022 até 25/04/2022 - Mensalidade APP DE LIVRO UBOOK SELECT	--
Período de 25/03/2022 até 25/04/2022 - Mensalidade BRISAPLAY	--
Período de 25/03/2022 até 25/04/2022 - Mensalidade DESCONTO DE 40% IP FIXO	20,00 (-)
Período de 25/03/2022 até 25/04/2022 - Mensalidade INTERNET 300MB	299,00 (+)
Período de 25/03/2022 até 25/04/2022 - Mensalidade IP FIXO	50,00 (+)
Cobrança do mês 25/04/2022 - Multas e Juros: Multa por Atraso de Pagamento 1/1	6,78 (+)
Cobrança do mês 25/04/2022 - Multas e Juros: Taxa por Atraso de Pagamento 1/1	--



237-2

23792.36702 20001.067303 51000.226509 5 89660000034602

Pagador Yury Bruno Alencar Araujo - CPF: 023.644.443-30				
Nosso Número 10673051	Número do Documento 10673051	Vencimento 25/04/2022	Valor do Documento 346,02	(=) Valor Pago 346,02
Beneficiário BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28 E-138, Km 14, Estrada Brisanet, S/N - Sitio Serrote Verde, CE - 63460-000				
Agência / Código do Beneficiário 2367-1/0002265-9				

Autenticação mecânica



237-2

23792.36702 20001.067303 51000.226509 5 89660000034602

Local do Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO					Vencimento 25/04/2022
Beneficiário BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28					Agência / Código do Beneficiário 2367-1/0002265-9
Data do Documento 22/04/2022	Número do Documento 10673051	Espécie Documento Outro	Aceite N	Data do Processamento 22/04/2022	Nosso Número / Cód. do Documento 02/00010673051-5
Carteira 02	Espécie Real	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 346,02
Instruções SR. CAIXA, NÃO CONCEDER DESCONTOS PARA ESTE BOLETO. COBRAR VALOR INTEGRAL DO MESMO. NÃO COBRAR JUROS E MULTAS, POIS OS MESMOS SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA QUANDO DEVIDOS. EM CASO DE VENCIMENTO, ACEITAR O PAGAMENTO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O VENCIMENTO. CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE A TERCEIROS.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
Pagador Yury Bruno Alencar Araujo - CPF: 023.644.443-30 Rua Luiz Coelho Rocha, 100 - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE - 63040-180					(=) Valor Cobrado

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 21.939.747/0001-80.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022 às 14:15:07

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202220958528

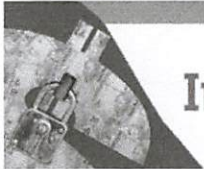
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21939747000180
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/08/2022 ÀS 12:16:21
VÁLIDA ATÉ 01/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.939.747/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.7D6B.582F.0699 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 21.939.747/0001-80 - JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA

Período: 26/01/2022 a 25/07/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
DOC0.ED9A.BE9B.5122	Positiva com efeitos de negativa	28/01/2022 11:52:53	27/07/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/
37E7.1845.F986.D560	Positiva com efeitos de negativa	27/01/2022 17:08:59	26/07/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/

◀◀ 1 ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020) ou art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.939.747/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:40 do dia 03/08/2022 , com validade até o dia 02/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Z2VrOyGmGXWkfbf9Eboj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 21.939.747/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:53 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **D0C0.ED9A.BE9B.5122**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.939.747/0001-80

Razão Social: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSIC

Endereço: R HORACIO CAMPELO 500 SALA 103 / LIMOEIRO / JUAZEIRO DO NORTE /
CE / 63030-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072901523922937714

Informação obtida em 02/08/2022 12:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2022004023

Razão Social

JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001128428

C.N.P.J.: 21939747000180

Bairro

PREFEITO MAURO SAMPAIO

CEP

Localizado R SEBASTIAO PALMEIRA, 2637 - SALA 22 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1128428 - JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço

R SEBASTIAO PALMEIRA, 2637 SALA 22

Documento

C.N.P.J.: 21.939.747/0001-80

PREFEITO MAURO SAMPAIO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010970

No. Requerimento

2022004023/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022004023



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022004023

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 21.939.747/0001-80

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/08/22

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 09/08/22 às 14:29:51



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: **21.939.747/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 21.939.747/0001-80, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h10min44 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: DXDC.NV6T.KDZX.7GX3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Comercial Comercial		MONOFÁSICO		23/03/2022	23/04/2022	31	24/05/2022
JONAS ESTICADO GRAV & EDIC MUSICAIS LTDA Rua SEBASTIAO PALMEIRA 2637 SALA 22 PEDRINHAS JUAZEIRO DO NORTE CE CEP: 63010970 CPF/CNPJ: 21.939.747/0001-80 INSC. EST:		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 52235110	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 011719194 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 23/04/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0407 0472 5100 0170 6600 0011 7191 9410 8913 5394 Protocolo de autorização: 3232200010268281 - 23/04/2022 às 21:18:19-03:00 CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL Data de apresentação: 04/05/2022				
		Nº DO CLIENTE					
		52235110					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
04/2022	11/05/2022	R\$ 62,09					

MENSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,65%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Enel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Custo de Disponibil. REN-482/12 TE	kWh	30	0,37200	11,16	0,35	11,16	27,00%	3,01	0,260271	22,01	0,78	0,16	ABR22	30,00	31	MIN
Custo de Disponibil. REN-482/12 TUSD	kWh	30	0,46300	14,49	0,46	14,49	27,00%	3,91	0,33771	22,01	3,64	0,78	MAR22	30,00	32	MIN
Adicional Band. Vermelha	kWh	30	0,14967	4,49	0,13	4,49	27,00%	1,21	0,10536	30,14	27,00	8,13	FEV22	30,00	28	MIN
Debito De Pequenos Valores				31,73	0,00	0,00	0,00%	0,00					JAN22	30,00	30	MIN
Juros Moratórios				0,22	0,00	0,00	0,00%	0,00					DEZ21	30,00	31	MIN
Subtotal Faturamento				30,14									NOV21	30,00	31	MIN
Subtotal Outros				31,55									OUT21	30,00	30	MIN
TOTAL				62,09	0,94	30,14		8,13					SET21	30,00	27	MIN
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO																
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias								
11041665-NAN-732 HFP		24.MAR	8,0	23.ABR	13,0	1,0	5,0	31								
										RESERVADO AO FISCO						
										Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)						

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS									
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW										
11041665-NAN-732	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8,00	13,00	1,00	5,00										

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE	Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52235110

ENEL				
838300000004 620900313008 009477673078 000522351107				
Pagador:		CPF:		
JONAS ESTICADO GRAV & EDIC MUSICAIS LTDA				
Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
23/04/2022	0202204011719194	05/2022	11/05/2022	62,09
Nº de controle:	Mensagem:			
30005477673				



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 285 0196

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 280 1887

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 280 4100
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo
Enel Ceará

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

SMS Gratuito
26816

- Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente.
- Para consultar débito:
- débito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente.
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente.

ARCE | 0800 727 0167

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 167

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

• Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.

• As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.

• A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento de energia ocorrerá com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.

• Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.

• Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".

• Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".

• Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.



RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega | Sequência | N° medidor

JN015U04 | 301650 | 11041665-NAN-732

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Casa fechada | <input type="checkbox"/> Recusou-se a receber |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Não existe o n° indicado |
| <input type="checkbox"/> Outros - especificar _____ | |

Data: _____ Hora: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____

JONAS ESTICADO GRAV & EDIC MUSICAIS LTDA
Rua SEBASTIAO PALMEIRA 2637
SALA 22 JUAZEIRO DO NORTE PEDRINHAS 63010970

JN015U04 301650

52235110

⚠ Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
23/04/2022	04/2022	11/05/2022



30/03/2022 09:53

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSIC

Agência: 1925 Conta: 130010525

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 24/03/2022 a 30/03/2022

Opção de Pesquisa: Todos

Data/Hora: 30/03/2022 às 09h46

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO


Processo de Inexigibilidade n ° 014/2022

OBJETO: Contratação da Banda Jonas Esticado, para realização de apresentação Artística (Show), em praça pública no dia 12 de setembro de 2022 em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum-MA.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum – Maranhão, 01 de setembro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 311/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA** E A EMPRESA **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME** PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA JONAS ESTICADO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW), EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUNTUM-MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.939.747/0001-80, localizada na Rua Sebastião Palmeira, n.º 2637, Sala 22, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, CEP: 63.010-970 Juazeiro do Norte-CE, neste ato representada pelo Sr.º **YURI BRUNO ALENCAR ARAÚJO**, empresário, brasileiro, portador do RG n.º 2001029027658 e inscrito no CPF sob o n.º 023.644.443-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do **Processo Licitatório de Inexigibilidade n.º 014/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da Banda Jonas Esticado, para realização de apresentação Artística (Show), em praça pública no dia 12 de setembro de 2022 em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum-MA, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade n.º 014/2022** e seus anexos, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Inexigibilidade n.º 014/2022** e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Inexigibilidade nº 014/2022;**
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo **Município.**

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 60 (sessenta) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Contratada desde que formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2022:

- 13.122.0040.2156.0000 – Realização de Festividades
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** da seguinte forma: 100% antes do evento.

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

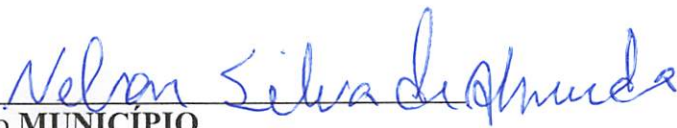
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum - MA, 02 de setembro de 2022.



Pelo **MUNICÍPIO**

NELSON SILVA DE ALMEIDA

Prefeito em Exercício de Tuntum-MA

YURY BRUNO Assinado de forma digital
ALENCAR por YURY BRUNO
ARAÚJO:0236444 ALENCAR
4330 ARAÚJO:02364444330
Dados: 2022.09.02
15:49:25 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 21.939747/0001-80

YURI BRUNO ALENCAR ARAÚJO

CPF: 023.644.443-30

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022	1
Inexigibilidade Nº 014/2022.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número: 124/2022.....	43
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022	52
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022.....	52
EXTRATO DO CONTRATO N.º 297/2022.....	52

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, que tem como objeto o Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de lava jato visando atender à frota atual de veículos da Secretaria Municipal de Educação, FOI REVOGADA na plataforma Licitanet, em 20/07/2022, por conveniência da Administração Pública. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 02 de setembro de 2022. DANILO VIANA PESSOA – Pregoeiro.

Inexigibilidade Nº 014/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal em Exercício de Tuntum - Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. **Processo de Inexigibilidade Nº 014/2022. Contrato nº 311/2022.** 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação da Banda Jonas Esticado, para realização de apresentação Artística (Show), em praça pública no dia 12 de setembro de 2022 em comemoração ao aniversário da cidade de Tuntum-MA. Contratado: Jonas Esticado e Edições Musicais LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 100.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 491d98fb460a17b5e25c868327f1c7868dc4b37c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



(cem mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 02 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL em exercício.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede no Município de Tuntum – Maranhão, CEP 65.763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **E G DELMONDES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, com sede estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100, Letra D – Centro – Imperatriz/MA, CEP: 65.903-270, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **EUDSON GOMES DELMONDES**, empresário, portador do RG n.º 0159218420008 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 328.805.703-44, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 047/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 14/07/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 491d98fb460a17b5e25c868327f1c7868dc4b37c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

